

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 140, DE 20 DE JULHO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o processo eletrônico nº 23855.003554/2023-77, o Edital nº 06, de 06 de junho de 2023, publicado no DOU nº 108, de 07 de junho de 2023, a Resolução nº 16/2021- CONSEPE resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar Nível I, TI-40, com lotação no Curso de Administração, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, da forma como segue

Ordem	Nome	Resultado
1º	ROSILENE GADELHA MORAES	Aprovado/classificado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO EDITORIAL

## RESOLUÇÃO Nº 1 - CONSELHO-EDUFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece a Política Editorial da Editora da Universidade Federal do Oeste Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as deliberações do Conselho Editorial constantes no processo 23204.014187/2022-51, promulga esta Resolução.

Art. 1º A Editora da Universidade Federal do Oeste Pará (Edufopa) publicará obras em variados formatos, visando à promoção e à difusão do conhecimento, da arte e da cultura, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 2º São objetivos da Política Editorial da Edufopa:

I - viabilizar publicações de interesse da comunidade universitária, que garantam a expressão, a promoção, a integração e o intercâmbio de conhecimentos;

II - orientar e promover a edição e a divulgação de obras clássicas e obras que disseminem o conhecimento técnico-científico, artístico-cultural e recursos didático-pedagógicos;

III - difundir resultados de ações de ensino, pesquisa e extensão em consonância com as políticas acadêmicas e científicas da Ufopa;

IV - divulgar o conhecimento técnico, científico e tecnológico produzido pela comunidade acadêmica e por demais membros da sociedade;

V - definir as linhas editoriais e os critérios para a publicação das obras;

VI - garantir o caráter público e institucional das publicações.

Art. 3º Serão candidatas à publicação pela Edufopa obras de interesse acadêmico, tecnológico, artístico e cultural, originais ou reeditadas, independentemente da vinculação institucional do autor.

Art. 4º A Edufopa não edita livros de autoajuda e apostilas, bem como não publica anais ou livros de resumos, podendo, contudo, promover o processo de solicitação do ISBN junto a autores e órgãos competentes.

Art. 5º As obras publicadas pela Edufopa integrarão um dos seguintes conjuntos de publicações:

I - coleções: conjunto com um eixo comum (temático, autoral ou de outra natureza), em que as obras integrantes são definidas previamente e publicadas simultânea ou sequencialmente.

II - séries: conjunto com um eixo comum (temático, autoral ou de outra natureza), em que as obras integrantes são definidas a partir da submissão de propostas à Editora e publicadas sequencialmente.

III - obras avulsas: obras não integrantes de qualquer coleção ou série da Edufopa, que atendem aos requisitos de sua política editorial.

§ 1º Cabe à Editora decidir a oportunidade da reimpressão ou reedição de uma obra. No caso de reedição, o texto deverá estar atualizado substantivamente em relação à versão anterior.

Art. 6º Compete exclusivamente ao Conselho Editorial da Edufopa deliberar sobre a criação, a suspensão e o encerramento de uma coleção ou série.

Art. 7º Compete exclusivamente ao Conselho Editorial da Edufopa a decisão sobre a publicação de uma obra, independentemente de sua origem ou autoria, precedida de avaliação de mérito, nos termos definidos nesta Resolução.

Art. 8º A publicação de uma obra pela Edufopa será precedida da avaliação de mérito.

§ 1º Compreendem a avaliação de mérito as etapas de avaliação por consultoria ad hoc e de avaliação final pelo Conselho Editorial da Edufopa.

§ 2º A critério do Conselho Editorial, poderão ser dispensadas de avaliação por consultoria ad hoc obras que atendam a um dos seguintes critérios:

I - obras clássicas;

II - obras aprovadas quanto ao mérito por agências nacionais e estaduais de fomento à pesquisa.

Art. 9º A avaliação por mérito será realizada por profissionais designados pela direção da Edufopa.

Parágrafo único. O diretor da Edufopa poderá solicitar aos membros do Conselho Editorial a indicação de especialistas para a realização de avaliação de mérito das obras submetidas.

Art. 10. A deliberação final do Conselho Editorial observará o atendimento, pela obra, aos requisitos de qualidade intelectual, contribuição ao pensamento e à cultura, relevância acadêmica e difusão do conhecimento.

Art. 11. A submissão de obras para publicação pela Edufopa ocorrerá:

I - em resposta às chamadas públicas da Edufopa, de forma individual ou em parceria;

II - em fluxo contínuo.

Art. 12. Compete à direção da Edufopa gerenciar o fluxo de submissões de propostas de publicação e prestar informações sobre ele.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Edufopa, ouvida a direção da Editora.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA UFRJ Nº 589, DE 20 DE JULHO DE 2023

Delegar competência ao Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.222879/2023-35, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças e, na sua ausência, ao seu Substituto Eventual, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, relativas aos perfis "Proponente/ Concedente", "Autoridade Superior" e "Ordenador de Despesas" da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos VI e VII, do art. 5º, da Portaria nº 1502, de 21 de fevereiro de 2020:

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente/ Concedente, Autoridade Superior e Ordenador de Despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por urgência na produção de seus efeitos.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

## PORTARIA CCHL/UFPI Nº 48, DE 20 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 14/2023-CCHL, de 06.06.2023, publicado no site do CCHL, disponível em <https://ufpi.br/ultimas-noticias-cchl/51721-edital-para-selecao-de-professor-substituto-do-departamento-de-economia-decon-cchl>, o processo administrativo nº 23111.014243/2023-98 e as Leis nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve

Homologar o resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Ciências Econômicas - DECON/CCHL, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, considerando classificados(as): Paulo Henrique Silva Pereira Júnior - 1º lugar (habilitado); Renata de Lacerda Antunes Borges Lopes - 2º lugar (classificada); Clarissa Flávia Santos Araújo - 3º lugar (classificada); Thália Gaspar de Araújo - 4º lugar (classificada); Valder Jadson Costa Alves - 5º lugar (classificado) e Márcia Gabrielli Sousa Campelo Marinho - 6º lugar (classificada), aprovando para contratação o 1º colocado.

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## PORTARIA Nº 940/REITORIA/UNIVASF, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 67 de 06 de abril de 2023 e o que consta no Processo nº 23402.025027/2023-82, resolve:

I- DELEGAR COMPETÊNCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Pró-reitor de Assistência Estudantil e seus eventuais substitutos legais, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, para decidir em primeira instância os pedidos administrativos e assinar como representante legal os editais de bolsas e auxílios para estudantes da graduação presencial, cabendo recurso ao Reitor.

II- Emitir portarias de composição de Comissões e resultados de todas as etapas dos editais de bolsas e auxílios para estudantes da graduação presencial, cabendo recurso ao Reitor;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

TELIO NOBRE LEITE

## Ministério do Esporte

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL  
DE INCENTIVO AO ESPORTE

## DELIBERAÇÃO Nº 1.613, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizada em 12/04/2023, 14/06/2023 e 12/07/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizada em 12/04/2023, 14/06/2023 e 12/07/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 71000.052034/2023-22

Proponente: Ajudôu

Título: Ajudôu III

Registro: 2301106

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 05.444.603/0001-04

Cidade: Timóteo UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 1.687.535,52

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2877 DV: 0 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 40972-3

Período de Captação até: 12/07/2025

2 - Processo: 71000.045806/2023-70

Proponente: Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte

Título: Saber Viver Bons na Escola-Barra do Riacho 2024

Registro: 2300914

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 10.653.530/0001-92



22 - Processo: 71000.053793/2023-11  
Proponente: Federação Capixaba de Beach Soccer  
Título: Escola Indígena de Futebol de Areia  
Registro: 23011229  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 43.767.403/0001-73  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.112.583,75  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1400 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58378-2  
Período de Captação até: 12/07/2025

23 - Processo: 71000.051101/2023-91  
Proponente: Fundação Tênis  
Título: Tênis e Cidadania RS  
Registro: 2301070  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 05.022.246/0001-88  
Cidade: Porto Alegre UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.809.246,58  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3252 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23916-X  
Período de Captação até: 12/07/2025

24 - Processo: 71000.049393/2023-01  
Proponente: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube  
Título: Centro de Formação Audax  
Registro: 2301021  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 55.295.604/0001-02  
Cidade: Osasco UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.450.302,12  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 112639-3  
Período de Captação até: 12/07/2025

25 - Processo: 71000.049395/2023-91  
Proponente: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube  
Título: Meninas Audaxciasas - Futebol Feminino  
Registro: 2301023  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 55.295.604/0001-02  
Cidade: Osasco UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.093.313,67  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 112638-5  
Período de Captação até: 12/07/2025

26 - Processo: 71000.049405/2023-99  
Proponente: Hóquei Clube Desterro  
Título: Hóquei Clube Desterro - Equipes de Alto Rendimento  
Registro: 2301033  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.294.995/0001-90  
Cidade: Florianópolis UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 662.096,32  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1453 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 86195-2  
Período de Captação até: 12/07/2025

27 - Processo: 71000.048863/2023-19  
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura  
Título: Esporte Por Um Mundo Melhor XVI  
Registro: 2301002  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 15.399.863/0001-50  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.196.340,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75585-0  
Período de Captação até: 12/07/2025

28 - Processo: 71000.048868/2023-33  
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura  
Título: Esporte Por Um Mundo Melhor XVII  
Registro: 2301006  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 15.399.863/0001-50  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 3.264.448,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75586-9  
Período de Captação até: 12/07/2025

29 - Processo: 71000.048847/2023-18  
Proponente: Instituto Chui de Esportes  
Título: Estrelas do Amanhã - Rifaina - Ano 2  
Registro: 2300990  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 17.199.611/0001-03  
Cidade: Franca UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 455.841,16  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 102100-1  
Período de Captação até: 12/07/2025

30 - Processo: 71000.052379/2023-86  
Proponente: Instituto Chui de Esportes  
Título: Craque Cidadão - Unidade 2  
Registro: 2301137  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 17.199.611/0001-03  
Cidade: Franca UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 499.110,19  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 102196-6  
Período de Captação até: 12/07/2025

31 - Processo: 71000.053586/2023-58  
Proponente: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência - IDCT  
Título: Esporte e Ação  
Registro: 2301208  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 16.894.466/0001-18  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.499.321,42  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8564 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 4662-0

Período de Captação até: 12/07/2025

32- Processo: 71000.048786/2023-99  
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã  
Título: Esporte- Transformando Vidas  
Registro: 2300967  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 735.986,51  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9510-9  
Período de Captação até: 12/07/2025

33 - Processo: 71000.049720/2023-16  
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã  
Título: Torneio Internacional Masculino de Tênis- Ano VIII  
Registro: 2301044  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 875.215,20  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9507-9  
Período de Captação até: 12/07/2025

34 - Processo: 71000.049719/2023-91  
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã  
Título: Circuito Feminino Future de Tênis  
Registro: 2301043  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.437.645,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9506-0  
Período de Captação até: 12/07/2025

35 - Processo: 71000.052381/2023-55  
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã  
Título: Torneio Internacional Feminino de Tênis- Ano VIII  
Registro: 2301138  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 14.408.235/0001-21  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 875.215,20  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9517-6  
Período de Captação até: 12/07/2025

36 - Processo: 71000.053790/2023-79  
Proponente: Instituto Matogrossense de Tennis IMT  
Título: Beach Tennis Para Todos  
Registro: 2301226  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 30.936.616/0001-30  
Cidade: Cuiabá UF: MT  
Valor autorizado para captação: R\$ 564.536,76  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3325 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70469-5  
Período de Captação até: 12/07/2025

37 - Processo: 71000.048781/2023-66  
Proponente: Instituto Sempre Amigos  
Título: São Paulo- Praia para Todos  
Registro: 2300966  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 14.743.642/0001-95  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 804.324,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9511-7  
Período de Captação até: 12/07/2025

38 - Processo: 71000.048829/2023-36  
Proponente: Instituto Sempre Amigos  
Título: Só Quero Pedalar V  
Registro: 2300976  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 14.743.642/0001-95  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.139.997,05  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9508-7  
Período de Captação até: 12/07/2025

39 - Processo: 71000.048864/2023-55  
Proponente: Instituto Trilhar  
Título: Polo de Formação Esportiva III  
Registro: 2301003  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 10.239.821/0001-39  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 482.652,28  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57750-2  
Período de Captação até: 12/07/2025

40 - Processo: 71000.048865/2023-08  
Proponente: Instituto Trilhar  
Título: Futebol Social III  
Registro: 2301003  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 10.239.821/0001-39  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 429.851,11  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57751-0  
Período de Captação até: 12/07/2025

41 - Processo: 71000.050424/2023-68  
Proponente: Judô Clube Mogi das Cruzes  
Título: Judô Nova Geração - Alto do Tietê  
Registro: 2301055  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 44.296.077/0001-26  
Cidade: Mogi das Cruzes UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 359.034,50  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0294 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 112736-5

